



ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 521/2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Federal nº 13.708/2018: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Belém
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei 495/2020.

Belém, 08 de março de 2021



ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB